



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

342
D

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 21082/18

Referência Termo de Fomento nº 011/18

OSC parceria: **Patronato Agrícola e Profissional São José**

CNPJ: 89.428.775/0001-76.

Objeto da parceria: Continuando a Caminhada

Período de Execução: 04 meses a contar de 26 de fevereiro de 2019

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 40.069,60

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o "Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação" da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

O Projeto foi executado de forma inadequada, entendemos que a entidade comprovou a aplicação do recurso, no que tange a parte financeira, porém não executou o Plano de Trabalho, conforme previsto. Tal conclusão está embasada no parecer jurídico e nos autos do processo que estão relatados resumidamente acima.

Impactos econômicos e sociais:

As crianças que foram atendidas se percebe, melhora na qualidade de vida, na parte emocional, social educacional e física, através do desenvolvimento de atividades de equoterapia, que estão sendo realizadas concomitantemente com outros dois projetos e coincidiram com o mesmo público e horários conforme tabela constante às fls. 198.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas."

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém o valor recebido em três projetos foi utilizado em determinados períodos na realização de um único projeto, pois os dias, horários e público são os mesmos. A aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

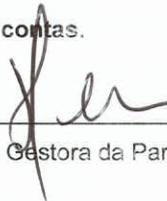
Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 335) do processo, a entidade não aplicou os recursos de acordo com o Plano de Trabalho e conforme a Lei 13.019/14, sendo apontadas várias irregularidades pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestores, conforme fls. 314 a 319 do processo.

Diante do exposto, indico a () regularidade, () regularidade com ressalvas, (x) irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 08 de janeiro de 2020.



Gestora da Parceria